



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 247/2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 12/11/20, Edição nº 1860

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.007.12.361.0019.2339 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0.116 – Transporte Escolar do Estado.

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.007.15.451.0022.2389 – Manut. Divisão Conservação vias Públicas e Trânsito

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0.789 – Convênio DETRAN 01/2015

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.007.12.361.0019.2339 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0.116 – Transporte Escolar do Estado.

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.007.15.451.0022.2389 – Manut. Divisão Conservação vias Públicas e Trânsito

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0.789 – Convênio DETRAN 01/2015

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2020.

Yoshikazu Uno

Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci

Prefeito Municipal